

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.420/2013**

Autoriza a mudança de endereço das séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Instituto de Pesquisas Educacionais – IPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.792/2013 (Processo CEE nº. 319/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-01-2013,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de endereço das séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio do Instituto de Pesquisas Educacionais – IPE, situado na Rua Laudelina Louzada, nº 14, Bairro Basiléia, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido por IPE – Instituto de Pesquisas Educacionais Ltda.- EPP, CNPJ nº 03.375.419/0001-16, para Rua Horácio Leandro de Souza, s/nº, Bairro Basiléia/Campo da Leopoldina, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Vitória, 06 de fevereiro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de fevereiro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação